



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.791 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, O SR. ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO DA SILVA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.792 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONVOCA A SRA. VANDELICE CAIRES DA COSTA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA COBRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DURANTE O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.793 DE 01 FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCOS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 21/2023 - EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, DO GABINETE DO PREFEITO, A SRA. RAIANE KELLY SANTOS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 22/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, DO GABINETE DO PREFEITO, A SRA. JAINY SUZI SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 - CREDENCIADO EM JANEIRO/2023
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 - 1ª PARCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 A 035/2023 - FMS
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023 - VEÍCULOS

ATAS

- ATA N.º 001/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

- ATA N.º 003/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2022

**DECRETO 1.791 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Exonera, a pedido, o Sr. Antônio Márcio Cardoso da Silva do cargo de Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o Sr. Antônio Márcio Cardoso da Silva, CPF 018.065.885-95, do cargo de Conselheira Tutelar Titular, eleita no Pleito Municipal de 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

**DECRETO Nº 1.792 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Convoca a Sra. Vandelice Caires da Costa para preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar para cobrir férias de Conselheiros Tutelares Titulares durante o exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 13 de julho que 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 43 da Lei Municipal nº 347 de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a convocação imediata do suplente para preenchimento da vaga em caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, bem como o §1º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Titulares irão gozar de férias durante o ano de 2023, necessitando de um suplente para substituí-los pelo período de 01/02/2023 a 31/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. Vandelice Caires da Costa, a quinta suplente em ordem decrescente de votação, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Caculé-BA, pelo período de 01/02/2023 a 31/10/2023, correspondente às férias da Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º - A remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão, sem prejuízo da remuneração do titular em gozo de férias, conforme §1º do Artigo 43, da Lei Municipal Nº 347 de 31 de março de 2015.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

**DECRETO Nº 1.793 DE 01 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no município de Caculé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos e parques itinerantes no âmbito do município de Caculé - Bahia.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por circo ou parque itinerante a pessoa jurídica regularmente constituída e que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circenses, por tempo determinado.

Art. 3º. O alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários dos circos, diretamente ou através de representante devidamente habilitado.

§ 1º O pedido ao qual se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das atividades.

§ 2º Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção das taxas para a emissão do alvará ao qual se refere este artigo.

§ 3º O alvará mencionado no caput deste artigo terá a validade de 1 (um) ano.

Art. 4º Para a expedição do alvará de autorização a que se refere este Decreto, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:



I - Documentos de identificação de pessoa física ou da empresa, bem como documentação do responsável da empresa, responsável pela solicitação.

II - Cópia do título de propriedade do imóvel da instalação do circo ou comprovante de posse ou declaração de autorização do proprietário, juntamente com o contrato de concessão da área utilizada, se for o caso;

III – Cópia do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, quando não for área pública ou declaração de regularidade com IPTU;

IV – Cópia do termo de anuência do respectivo órgão, quando se tratar de área pública;

V – Documento de Arrecadação Municipal – DAM, quitado, referente ao preço do serviço público, se for o caso;

VI - Memorial descritivo da solicitação contendo: identificação do objetivo; datas da realização e horários (início e término), identificação do imóvel ou logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados.

VII - Croqui de localização dos equipamentos;

VIII - Cálculo da lotação, assinado por profissional habilitado;

IX - Declaração relativa a sanitários e acesso às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida;

X – Comunicados protocolados junto à Polícia Militar.

Art. 5º. O atendimento a todas as exigências técnicas constantes deste Decreto deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



Parágrafo único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, devidamente atualizado.

Art. 6º. Sem prejuízos de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto neste Decreto implicará responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Dias da Silva

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 21/2023**

Exonera do cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Sra. **Raiane Kelly Santos Brito** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Sra. **Raiane Kelly Santos Brito**, CPF 061.350.435-60.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**PORTARIA Nº 22/2023**

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Sra. **Jainy Suzi Santos Pereira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, a Sra. **Jainy Suzi Santos Pereira**, CPF 050.625.525-59.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela a adjudicação e homologação, do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, com base nos respectivos valores referenciais fixados. Sendo declarado como credenciado: RICARDO BRITO GUIMARÃES, no ITEM 31. O Edital permanecerá aberto até 28/02/2023, considerando o Termo de Inclusão de Item e Prorrogação de Prazo, para cadastros reservas, para complementação de itens desertos e/ou fracassados e/ou novos itens. O valor global previsto para 12 (doze) meses para desembolso é de R\$ 1.468.848,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 02 de janeiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
1ª PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a adjudicação e homologação, do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, conforme anexos deste Edital, sem fornecimento de peças. Sendo declarados como CREDENCIADOS: ULISSES VERISSIMO DE SOUZA NETO, nos Lotes 01,02,03,04,05,06 e 07; WNIFLEDSON OLIVEIRA SANTOS, nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 08; ROZELIAS DOS SANTOS NUNES 50019287534, nos Lotes 01, 02, 03, 04,05, 06 e 07; AUTO PEÇAS FABRINY LTDA, nos Lotes 03, 04, 05 e 06; SAMUEL CARDOSO GUIMARÃES 04474203569, nos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08; WYLLIAN DIAS DE SOUZA, no Lote 10; MARCOS ANTONIO MIRANDA PEREIRA, no Lote 09; IZAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA 89584260553, no Lote 10; DAILVA MARIA ROSA DE JESUS 80451233549, no Lote 10; WYLLIAM THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES 04537774576, no Lote 10; PALOMA DA COSTA PEREIRA RODRIGUES, no Lote 10; RENATA CRISTINA CARDOSO FARIAS, nos Lotes 02,03,04,05,06,08 e 11; ANDRE LUIZ COTRIM, nos Lotes 01,02,03 e 04; SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512, nos Lotes 01,02 e 7; PEDRO EUGENIO FERREIRA NEVES, nos Lotes 01,02,03,04,05; RUMENNIG RIBEIRO GOMES 41474991807, nos Lotes 01,02,03,04; DANILO NEVES PIRES, no Lote 12; JOÃO PEDRO CAIRES DA SILVA, no Lote 12; BRUNO FÉLIX FAGUNDES, no Lote 10; ANANIAS RODRIGUES VIEIRA, nos Lotes 01,02,03 e 04. O Edital permanecerá aberto até 30/03/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens desertos e/ou fracassados e/ou novos itens. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023

A Agente de Contratação de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 038-1/2023 – Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa e financeira nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, patrimônio e transparência. Lança-se o Ato Formal para a contratação de ACERTE CONTABILIDADE LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85, com sede a Av Jorge Teixeira, 68 Ed. Premier, Sala 406 – Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA. Valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 038-1/2023 – objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa e financeira nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, patrimônio e transparência. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ACERTE CONTABILIDADE LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85, com sede a Av Jorge Teixeira, 68 Ed. Premier, Sala 406 – Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA. Valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023, devendo ser celebrado o contrato com: ACERTE CONTABILIDADE LTDA – ME, às formalidades de direito público, na forma da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ante a Dispensa de Licitação nº 038-1/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa e financeira nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, patrimônio e transparência. HOMOLOGA para a contratação de ACERTE CONTABILIDADE LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85, com sede a Av Jorge Teixeira, 68 Ed. Premier, Sala 406 – Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA. A Agente de Contratação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086-2/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-1/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ACERTE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ nº 14.802.801/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa e financeira nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, patrimônio e transparência. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 041/2023 – Objetivando a Aquisição de sacola de TNT para Kit do aluno da rede municipal de ensino, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação da Associação De Costureiras de Alecrim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.390697/0001-61, situada na FAZENDA ALECRIM 1, ZONA RURAL Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) Comissão Permanente de Licitação – 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 041/2023 – Objetivando a Aquisição de sacola de TNT para Kit do aluno da rede municipal de ensino, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE ALECRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.390697/0001-61, situada na FAZENDA ALECRIM 1, ZONA RURAL Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, devendo ser celebrado o contrato com: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE ALECRIM. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 041/2023 – Objeto: Aquisição de sacola de TNT para Kit do aluno da rede municipal de ensino, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE ALECRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.390697/0001-61, situada na FAZENDA ALECRIM 1, ZONA RURAL Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) Caculé, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 141/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE ALECRIM, CNPJ nº 20.390697/0001-61. **OBJETO:** Aquisição de sacola de TNT para Kit do aluno da rede municipal de ensino, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) **ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 287.450,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 287.450,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO - ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 014/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 287.450,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 142/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 287.450,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, nº 37, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, nº 37, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: GLENDA VIANA MALHEIROS ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 015/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, nº 37, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-750. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-750. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 016/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50, com endereço comercial na Avenida Otávio Santos, 227, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-750. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.261/0001-50. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 017/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383020/0001-76. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-B, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-B, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 018/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-B, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-A, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-A, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. OBJETO: Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 019/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, com endereço comercial na Rua Pricesa Isabel, nº 727-A, Ipanema, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, visando atender a Rede de Atenção à Saúde de Caculé, conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos, exames clínicos e cirurgias em oftalmologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com E G V SERVICOS CLINICOS AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.120.875/0001-01, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 14-A, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com E G V SERVICOS CLINICOS AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.120.875/0001-01, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 14-A, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de procedimentos, exames clínicos e cirurgias em oftalmologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: E G V SERVICOS CLINICOS AMBULATORIAIS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 020/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos, exames clínicos e cirurgias em oftalmologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com E G V SERVIÇOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.120.875/0001-01, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, 14-A, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: E G V SERVICOS CLINICOS AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.120.875/0001-01. **OBJETO:** Prestação dos serviços de procedimentos, exames clínicos e cirurgias em oftalmologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais).
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: POLICLINICA CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 021/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames, procedimentos e consultas em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames, procedimentos e consultas em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 022/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames, procedimentos e consultas em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92, com endereço comercial na Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** ALESSANDRO GABRIEL SAPUCAIA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.530/0001-92. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames, procedimentos e consultas em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos de diagnóstico em fonoaudiologia, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos de diagnóstico em fonoaudiologia, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: POLICLINICA CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 023/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos de diagnóstico em fonoaudiologia, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94. **OBJETO:** Prestação dos serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos de diagnóstico em fonoaudiologia, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços na realização de procedimentos especializados em bucomaxilofacial, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64, com endereço comercial na Rua Vieira de Melo, 95, Bairro Vomital Mel, CEP: 46.330.000, Guanambi-Bahia. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64, com endereço comercial na Rua Vieira de Melo, 95, Bairro Vomital Mel, CEP: 46.330.000, Guanambi-Bahia. OBJETO: Prestação dos serviços na realização de procedimentos especializados em bucomaxilofacial, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 024/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços na realização de procedimentos especializados em bucomaxilofacial, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64, com endereço comercial na Rua Vieira de Melo, 95, Bairro Vomital Mel, CEP: 46.330.000, Guanambi-Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.815.880/0001-64. **OBJETO:** Prestação dos serviços na realização de procedimentos especializados em bucomaxilofacial, em atendimento a Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61, com endereço comercial na Pça Coração de Jesus, 55, Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61, com endereço comercial na Pça Coração de Jesus, 55, Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 025/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61, com endereço comercial na Pça Coração de Jesus, 55, Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 153/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de procedimento diagnóstico por ressonância magnética nuclear sem contraste e com contraste, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lance formal para a contratação direta com IMED IMAGENS MEDICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.696/0001-96, com endereço comercial na Rua Vasco da Gama, n-349- Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com IMED IMAGENS MEDICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.696/0001-96, com endereço comercial na Rua Vasco da Gama, n-349- Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de procedimento diagnóstico por ressonância magnética nuclear sem contraste e com contraste, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: IMED IMAGENS MEDICAS LTDA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 026/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de procedimento diagnóstico por ressonância magnética nuclear sem contraste e com contraste, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com IMED IMAGENS MEDICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.696/0001-96, com endereço comercial na Rua Vasco da Gama, n-349- Centro, Caculé-Ba, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: IMED IMAGENS MEDICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.696/0001-96. **OBJETO:** Prestação dos serviços de procedimento diagnóstico por ressonância magnética nuclear sem contraste e com contraste, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos de diagnóstico em gastroenteriologia, ultrassonografia, consultas médicas especializadas e fonoaudiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914-0001-60, com endereço comercial na Pça Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé-Ba, CEP: 46.300-00. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914-0001-60, com endereço comercial na Pça Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé-Ba, CEP: 46.300-00. OBJETO: Prestação dos serviços de procedimentos de diagnóstico em gastroenteriologia, ultrassonografia, consultas médicas especializadas e fonoaudiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 027/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos de diagnóstico em gastroenteriologia, ultrassonografia, consultas médicas especializadas e fonoaudiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914-0001-60, com endereço comercial na Pça Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé-Ba, CEP: 46.300-00. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914-0001-60. **OBJETO:** Prestação dos serviços de procedimentos de diagnóstico em gastroenteriologia, ultrassonografia, consultas médicas especializadas e fonoaudiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com BEM VIVER ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.816/0001-86, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com BEM VIVER ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.816/0001-86, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: BEM VIVER ANALISES CLINICAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 028/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com BEM VIVER ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.816/0001-86, com endereço comercial na Rua Rita Fernandes, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 156/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** BEM VIVER ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.816/0001-86. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com AMANDA RAMOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.829/0001-69, com endereço comercial na Rua José Silva, 06, Centro, Mortugaba – BA, CEP 46.290-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 112.560,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com AMANDA RAMOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.829/0001-69, com endereço comercial na Rua José Silva, 06, Centro, Mortugaba – BA, CEP 46.290-000. OBJETO: Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 112.560,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: AMANDA RAMOS ROCHA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 029/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com AMANDA RAMOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.829/0001-69, com endereço comercial na Rua José Silva, 06, Centro, Mortugaba – BA, CEP 46.290-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 112.560,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** AMANDA RAMOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.829/0001-69. **OBJETO:** Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 112.560,00 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.028-265. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.028-265. OBJETO: Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 030/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Avenida Brasil, 130, apartamento 302, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.028-265. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 158/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76. **OBJETO:** Prestação dos serviços de consulta médica especializada e procedimentos em cardiologia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com WAGNER FIALHO AVELAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.658.175-05, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 277.152-F, com endereço comercial na Rua Vereadora Neuza Fernandes, 117, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com WAGNER FIALHO AVELAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.658.175-05, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 277.152-F, com endereço comercial na Rua Vereadora Neuza Fernandes, 117, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: WAGNER FIALHO AVELAR. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 031/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com WAGNER FIALHO AVELAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.658.175-05, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 277.152-F, com endereço comercial na Rua Vereadora Neuza Fernandes, 117, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 159/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** WAGNER FIALHO AVELAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.658.175-05, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 277.152-F. **OBJETO:** Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 290049-F, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 290049-F, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 032/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 290049-F, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 160/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, Fisioterapeuta, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região com o nº 290049-F. **OBJETO:** Prestação de serviço de sessão de fisioterapia, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviço de radiodiagnóstico com laudo, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto laço ato formal para a contratação direta com LEONILSON DA CRUZ SARAIVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.110.835-07, Odontologista, Conselho Regional de Odontologia da Bahia com o nº BA-CD-13387, com endereço comercial na Rua Jurandi Costa, S/N, São João Batista, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LEONILSON DA CRUZ SARAIVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.110.835-07, Odontologista, Conselho Regional de Odontologia da Bahia com o nº BA-CD-13387, com endereço comercial na Rua Jurandi Costa, S/N, São João Batista, Caculé - BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviço de radiodiagnóstico com laudo, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: LEONILSON DA CRUZ SARAIVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 033/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviço de radiodiagnóstico com laudo, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com LEONILSON DA CRUZ SARAIVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.110.835-07, Odontologista, Conselho Regional de Odontologia da Bahia com o nº BA-CD-13387, com endereço comercial na Rua Jurandi Costa, S/N, São João Batista, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 161/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.
CONTRATADO: LEONILSON DA CRUZ SARAIVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.110.835-07, Odontologista, Conselho Regional de Odontologia da Bahia com o nº BA-CD-13387. **OBJETO:** Prestação de serviço de radiodiagnóstico com laudo, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos oftalmológicos, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Mediante exposto lançamento formal para a contratação direta com CLINICA MEDICA OFTALMO DIAGNOSTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.961/0001-11, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 38, Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINICA MEDICA OFTALMO DIAGNOSTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.961/0001-11, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 38, Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000. OBJETO: Prestação dos serviços de procedimentos oftalmológicos, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINICA MEDICA OFTALMO DIAGNOSTICO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 034/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de procedimentos oftalmológicos, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com CLINICA MEDICA OFTALMO DIAGNOSTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.961/0001-11, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 38, Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 162/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CLINICA MEDICA OFTALMO DIAGNOSTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.961/0001-11. **OBJETO:** Prestação dos serviços de procedimentos oftalmológicos, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de próteses dentárias, conforme Edital de Credenciamento n.º 012/2022 Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com CLINICA CEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-59, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 163, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINICA CEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-59, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 163, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de próteses dentárias, conforme Edital de Credenciamento n.º 012/2022 Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINICA CEO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 035/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de próteses dentárias, conforme Edital de Credenciamento n.º 012/2022 E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com CLINICA CEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-59, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 163, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** CLINICA CEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-59. **OBJETO:** Prestação dos serviços de próteses dentárias, conforme Edital de Credenciamento n.º 012/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - VEÍCULOS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - VEÍCULOS; ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 31 - Veículo tipo caminhão utilitário, carroceria aberta, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre. -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com RICARDO BRITO GUIMARÃES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador da cédula de identidade nº 1167301374 SSP/BA, com endereço na Av. Conego Miguel Monteiro, 517-B, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 29700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022. Caculé – Bahia, 01 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - VEÍCULOS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/121, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - VEÍCULOS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RICARDO BRITO GUIMARÃES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador da cédula de identidade nº 1167301374 SSP/BA, com endereço na Av. Conego Miguel Monteiro, 517-B, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 31 - Veículo tipo caminhão utilitário, carroceria aberta, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre. -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 29700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2023 - VEÍCULOS. Devendo ser celebrado o contrato com: RICARDO BRITO GUIMARÃES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - VEÍCULOS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/121 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - VEÍCULOS, objetivando a Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 31 - Veículo tipo caminhão utilitário, carroceria aberta, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre. -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com RICARDO BRITO GUIMARÃES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador da cédula de identidade nº 1167301374 SSP/BA, com endereço na Av. Conego Miguel Monteiro, 517-B, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor estimado do objeto para contratação de: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 29700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 008/2022. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 164/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - VEÍCULOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RICARDO BRITO GUIMARÃES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador da cédula de identidade nº 1167301374 SSP/BA. **OBJETO:** Prestação de serviços com a locação de veículo, referente ao ITEM 31 - Veículo tipo caminhão utilitário, carroceria aberta, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratante, KM livre. -, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais), mensalmente, totalizando o valor de R\$ 29700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 001/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos dezoito dias de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal
5 de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP 46.300-000, cidade de
6 Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento
7 de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente designada pelo senhor
8 Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura e julgamento da documentação de
9 habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento regido pelo Edital n.º
10 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos membros, sendo
11 constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por unanimidade para
12 presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que checou se os presentes
13 eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo
14 comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio
15 Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia Costa Rodrigues,
16 para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente iniciou ressaltando
17 que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º
18 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso que merece ratificação
19 com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente informou que lhe(s)
20 foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à credenciamento para
21 prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Natural. O(s)
22 envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando
23 conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram) aberto(s) e seu(s)
24 conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de acordo o tipo de
25 serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s) postulante(s) seguiu(ram)
26 descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am) perfeita conformidade com
27 o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s) CREDENCIADO(S) o(s) que
28 segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **1) ALESSANDRO GABRIEL**
29 **SAPUCAIA PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.112.530/0001-
30 04, com endereço à Avenida Cônego Miguel Monteiro, 555, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000,
31 para prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande
32 Porte (tabela 1, item 5), Plantão médico em hospital geral durante 12 horas de segunda a sexta (tabela
33 1, item 3); Serviço Médico Especializado em Anestesiologia para Cirurgia de Médio e Grande (tabela
34 1, item 15); **2) GLENDA VIANA MALHEIROS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
35 no CNPJ n.º 26.662.485/0001-72, com endereço à Praça Miguel Fernandes, n.º 37, Centro, Caculé –
36 BA, CEP 46.300-000, para prestação dos serviços de Serviço Médico especializado em Ginecologia
37 e Obstetrícia (tabela 1, item 18); **3) CLINVITA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de
38 direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.089.261/0001-50, com endereço à Avenida Otávio Santos,
39 227, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.020-750, para prestação dos serviços de Serviço
40 médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (tabela 1, item 5); **4) RODRIGO**



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 **MIRANDA CHAVES CORREA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
 42 41.383020/0001-76, com endereço à Avenida Brasil, 130, Ap. 302, Vitória da Conquista – BA, CEP
 43 45.028-265, para prestação dos serviços de Emissão de laudo de eletrocardiograma (tabela 1, item
 44 23); **5) DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
 45 nº 30.004.974/0001-04, com endereço à Rua Pricesa Isabel, nº 727-B, Ipanema, Guanambi – BA,
 46 CEP 46.430-000, para prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia
 47 para Cirurgia de Médio e Grande Porte (tabela 1, item 15), Serviço de Ureterolitolitripsia (tabela 1,
 48 item 22); **6) CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº
 49 22.156.966/0001-55, com endereço à Rua Pricesa Isabel, nº 727-A, Ipanema, Guanambi – BA, CEP
 50 46.430-000, para prestação dos serviços Serviço Médico Especializado em Urologia (tabela 1, item
 51 13). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*, “*competee,*
 52 *exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e fazer as*
 53 *verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de*
 54 *Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para*
 55 *realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou*
 56 *preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão pouco fazer*
 57 *análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as
 58 exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s). A
 59 senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que constasse
 60 em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo qual a
 61 presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo mais
 62 pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente agradeceu a
 63 presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e dois minutos,
 64 para fins de direito lavrou-se a presente ata com *setenta e sete linhas*, que vai assinada pelos membros
 65 da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 18 de janeiro de 2023.

*Camila Neves Santos**Presidente**Júlia Costa Rodrigues**Membro**Tiago Andrade Costa Brito**Membro**Jânio Espínola Correia**Membro*



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 003/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2022**

4 Aos vinte dias de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal
5 de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP 46.300-000, cidade de
6 Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento
7 de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente designada pelo senhor
8 Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura e julgamento da documentação de
9 habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento regido pelo Edital n.º
10 012/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos membros, sendo
11 constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por unanimidade para
12 presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que checou se os presentes
13 eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo
14 comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio
15 Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia Costa Rodrigues,
16 para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente iniciou ressaltando
17 que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º
18 012/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso que merece ratificação
19 com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente informou que lhe(s)
20 foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à credenciamento para
21 prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Natural. O(s)
22 envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando
23 conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram) aberto(s) e seu(s)
24 conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de acordo o tipo de
25 serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s) postulante(s) seguiu(ram)
26 descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am) perfeita conformidade com
27 o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s) CREDENCIADO(S) o(s) que
28 segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **CLINICA CEO LTDA**, pessoa jurídica
29 de direito privado inscrito no CNPJ: 19.473.945/0001-59, situada na Rua Getúlio Vargas, 163,
30 Centro, Caculé-BA, 46.300-000, para prestação de serviços de Prótese total maxilar (Tabela 1 item 1);
31 Prótese total mandibular (Tabela 1 item 02); Prótese Parcial removível maxilar (Tabela 1 item 3);
32 Prótese parcial removível mandibular (Tabela 1 item 4); Próteses Coronárias/ Intraradiculares/ fixas/
33 adesivas (por elemento) (Tabela 1 item 5). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza
34 o item 1.4.1., “*competete, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise*
35 *documental e fazer as verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para*
36 *prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da*
37 *documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a*
38 *fim de corrigi-las e/ou preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do*
39 *pleiteante, nem tão pouco fazer análises econômico-financeiras”*. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s)
40 cumpriu(ram) todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s)



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 preiteado(s). A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente
42 reunião, que constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do
43 postulante, pelo qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos,
44 e não tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente
45 agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e
46 quatro minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **sessenta linhas**, que vai assinada
47 pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 20 de janeiro de
48 2023.

49
50 *Camila Neves Santos*

51 *Presidente*

52
53 *Júlia Costa Rodrigues*

54 *Membro*

55
56 *Tiago Andrade Costa Brito*

57 *Membro*

58
59 *Jânio Espínola Correia*

60 *Membro*